

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **04 de Julho de 2013 às 14:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. 79/2013.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para o CRAS.

1.6 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 64.469,08 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **04 de Julho de 2013 às 13:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os interessados deverão entregar no Protocolo Geral desta Prefeitura nas condições acima estabelecidas, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

ABERTURA: 04/07/2013.

HORAS: 14h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

ABERTURA: 04/07/2013.

HORAS: 14h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **14:00 h**.

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos para o credenciamento poderão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos para anexar ao Credenciamento.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

3.2.8 – Em caso de apresentação de documento autenticado para credenciamento, pode ser dispensado a autenticação na habilitação.

4 – Abertura dos envelopes – sessão de julgamento

4.1 – As **14:00** hs. do dia **04 de Julho de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). No caso do interessado não ter a Declaração, poderá fazer neste momento, desde que tenha poderes para isso.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO. Esta, a critério da Comissão de Licitação, poderá ser assinada no momento do Credenciamento, desde que o representante tenha poderes para praticar o ato.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 79/2013

5 – Objeto

5.1 – **Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para o CRAS.**

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (OBRIGATORIO)

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

ABERTURA: 04/07/2013.

HORAS: 14h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

ABERTURA: 04/07/2013.

HORAS: 14h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Valor unitario** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.
- c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d) Marca DOS PRODUTOS .**
- e)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
- f)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma. não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.1.1 – O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório, comprovando **Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da licitação.**

b) Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

h) Comprovação (simples) de Cadastro do ICMS; (dispensado para prestadora de serviços)

i) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvo os impressos originais via Internet.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

j) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.

l) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 60 dias de sua emissão.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO unitario** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR UNITARIO.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente (COPIA DE CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO ETC);
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

13.2 – Poderá ser emitido contrato parcial por veículo e por período que será utilizado, constando a secretaria solicitante do veículo.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega satisfatória dos itens, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo de validade do presente Pregão, será de até 06 (seis) meses.

15.2 – Os itens deverão ser entregues em até 05 dias após solicitados.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia

18.1 – Os itens deverão ser de 1ª qualidade, nacionais, .

18.2 – Os itens (lote 01) deverão ser entregues nos locais indicados pelo município.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19 – Disposições Gerais

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 19 de Junho de 2013.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4109/2013.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

LOTE 01 - MATERIAL EXPEDIENTE		C R A S		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA, MEDIA, CAPA DURA	4	13,50	54,00
2	ALFINETE SEM CABEÇA CX.	4	3,90	15,60
3	ALMOFADA CARIMBO	1	10,10	10,10
4	APONTADOR COM DEPOSITO CX. 12	4	4,60	18,40
5	BANDEJA ACRILICA CORRESP. 03 SUPORTE	4	46,00	184,00
6	BORRACHA BRANCA C/ 60 UND.	2	16,00	32,00
7	CADERNO BROCHURAS 96 FLS.	50	1,65	82,50
8	CADERNO LINHA CAPA DURA 96 FLS.	50	3,32	166,00
9	CAIXA DE CLIPS Nº 3- 100 UN	3	1,50	4,50
10	CAIXA DE CLIPS Nº 1 - 500G	2	9,95	19,90
11	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 15 UNIDADES	100	54,00	5.400,00
12	CAIXA DE TRANSPARENCIA A4 COM 10 FLS	10	10,00	100,00
13	CAIXA DE BINDER CLIPS	3	17,00	51,00
14	CALCULADORA 12 DIGITOS	2	14,50	29,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA azul- CX. 50 - nacional	5	18,00	90,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA preto- CX. 50 - nacional	2	18,00	36,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICAvermelha- CX. 50 - nacional	1	18,00	18,00
18	CANETA MARCA TEXTO	30	1,85	55,50
19	CANETA P/ RETROPROJETOR TINTA PERMANETE PRETA Nº 1.0	20	2,20	44,00
20	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA Nº 1.0	5	2,20	11,00
21	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA Nº 2.0	10	2,20	22,00
22	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA Nº 2.0	5	2,20	11,00
23	CANETINHAS COLORIDAS PCT 12 UNIDADES	50	6,20	310,00
24	CANETA P/TECIDO CX. 12 COR PRETA	10	3,00	30,00
25	CANETA HIDROCOR - KIT COM 12 CORES	20	6,45	129,00
26	CARTUCHO HP 21	40	49,00	1.960,00
27	CARTUCHO HP 22	10	55,00	550,00
28	CARTUCHO HP MULTIFUNCIONAL 122 PRETO/COLORIDO	20	59,00	1.180,00
29	CD'S E DVD'S INFANTIS - VARIADOS	5	17,40	87,00
30	COLA BRANCA. 500G	10	7,10	71,00
31	COLA BRANCA 90G	30	1,15	34,50
32	COLA COLORIDA COM GLITER - CORES	50	1,80	90,00
33	CORRETIVOS EM FITA 5MMX5M	10	5,50	55,00
34	CRACHAS IDENTIFICAÇÃO - plastico c/ prendedor	30	0,75	22,50
35	ENVELOPES OFICIO G. BRANCO/AMARELO	500	0,28	140,00
36	ENVELOPES OFICIO M. BRANCO	500	0,15	75,00
37	ENVELOPES OFICIO P BRANCO	500	0,10	50,00
38	ESTENCIL CX C/100	15	31,50	472,50
39	EVA CAMURÇA 2 MM - CORES VARIADAS	50	3,95	197,50
40	EVA COM GLITER 2 MM- CORES VARIADAS	50	3,65	182,50

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

41	EVA ESTAMPADO 2 MM-ESTAMPAS VARIADAS	50	2,45	122,50
42	EVA LISO 2MM-CORES VARIADAS	50	1,85	92,50
43	EVA LISO 5MM-CORES VARIADAS	50	4,50	225,00
44	EVA LISTRADO 2MM-CORES VARIADAS	50	1,98	99,00
45	EXTRATOR DE GRAMPOS - metalico	10	0,83	8,30
46	FIBRA EM ROLO	1	50,00	50,00
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA. GRANDE 12X65	50	0,97	48,50
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA. PEQ. 12X30	20	1,20	24,00
49	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X50	10	6,00	60,00
50	FITA CREPE 18X10.	50	3,60	180,00
51	FITA CREPE 50X50.	10	6,59	65,90
52	FITA DUPLA FACE	20	3,40	68,00
53	FITA LARGA ADESIVA 45MM - 45M	30	2,50	75,00
54	FURADOR DE PAPEL ATÉ 12 FOLHAS, METAL	2	8,00	16,00
55	FURADOR DE PAPEL ATÉ 40 FOLHAS, METAL	2	30,00	60,00
56	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL ATÉ 100 FLS	2	58,00	116,00
57	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL ATÉ 20 FOLHAS	1	14,60	14,60
58	GRAMPOS P/GRAMPEADOR CX. 26/6	3	4,99	14,97
59	JOGO UNO	4	12,90	51,60
60	LÁPIS DE COR C/ 12 UND. GRANDE	50	9,50	475,00
61	LÁPIS PRETO N.2 COM 144 UND - NACIONAL	3	22,60	67,80
62	LIVRO ATA 100 FLS.	1	4,40	4,40
63	LIVRO DE DINAMICAS DE GRUPO (trabalho com III idade)	2	38,75	77,50
64	LIVRO DINAMICA DE GRUPOS (diversos)	2	38,75	77,50
65	LIVRO DINAMICA DE GRUPOS (trabalho com crianças)	2	38,75	77,50
66	LIVRO PONTO, 100 FLS MÉDIO	1	4,30	4,30
67	LIVRO REGISTRO PROTOCOLO	1	5,65	5,65
68	MASSINHA P/ MODELAR CX PEQUENA	50	1,65	82,50
69	PERDURADOR DE PAPEL DE 1 FURO PARA 6 FLS	3	9,00	27,00
70	PAPEL A4 caixa C/ 10 PACOTES 500 FL - ALCA 75g	20	125,00	2.500,00
71	PAPEL CARTÃO - cores variados	100	0,90	90,00
72	PAPEL CREPOM - cores, maço C/ 20 fls	20	6,99	139,80
73	PAPEL CREPOM - VERMELHO MACO C/ 20 FLS	20	6,99	139,80
74	PAPEL CREPOM - BRANCA, MACO C/ 20FLS	10	6,99	69,90
75	PAPEL CREPOM - VERDE, MAÇO C/ 20FLS	30	6,99	209,70
76	PAPEL CREPOM - AZUL MACO C/ 20FLS	20	6,99	139,80
77	PAPEL DUPLICOLOR - 180G - 20 FLS	10	23,00	230,00
78	PAPEL FOTOGRÁFICO 150G - CX C/50	3	62,00	186,00
79	PAPEL SEDA - cores - maço com 100 fls	10	7,00	70,00
80	PASTAS A4 COM 100 PLAST (capa simples encapada)	20	5,45	109,00
81	PASTAS A4 COM 100 PLASTICOS (capa dura encapada)	10	11,80	118,00
82	PASTAS ARQUIVO AZ	10	4,48	44,80
83	PASTAS AZ OFICIO C/ VISOR	5	5,25	26,25

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

84	PASTAS FINAS DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	20	1,30	26,00
85	PASTA PLÁSTICA ABA ALÁSTICA LOMBO 40 MM	10	5,50	55,00
86	PASTAS L OFICIO	15	0,70	10,50
87	PENDRIVE 8 G	3	28,00	84,00
88	PERCEVEJO CX 100	10	1,40	14,00
89	PINCEL ATOMICO PONTA FINA - cores	20	1,85	37,00
90	PLÁSTICO PARA PASTA 3 FUROS	200	0,20	40,00
91	PORTA CANETA/CLIPS/CARTAO P/ MESA, ACRILICO	6	8,30	49,80
92	PORTA FITA ADESIVA GRD.	2	16,20	32,40
93	REGUA POLIESTIRENO AZUL REFORÇADA (não flexível)30 CM	30	1,45	43,50
94	TESOURA DE PICOTE	3	6,50	19,50
95	TESOURA GRANDE USO GERAL	5	11,80	59,00
96	TESOURINHA SEM PONTA	20	1,69	33,80
97	TINTA GUACHE POTE 500 ML - CORES DIVERSAS	50	4,60	230,00
98	TINTA PARA CARIMBO (preto/azul/vermelho)	10	1,90	19,00
99	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	10	45,00	450,00
100	TOCA 3 EM 1, COM 100 BOLINHAS COLORIDAS,1 Tenda Iglú, 2 Tendões Dobráveis, 2 Túneis, em nylon,	1	310,00	310,00
				19.968,57

LOTE 02 - MATERIAL ARTESANATO		C R A S		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	AGULHAS PARA COSTURA MANUAL	20	0,18	3,60
2	AGULHAS PARA CROCHE	20	1,88	37,60
3	ARAME MEDIO PARA ARTESANATO - METRO	100	0,34	34,00
4	BANDEJA PARA LAVAR PINCÉIS	5	9,78	48,90
5	BARBANTE ROLO C/ 100 METROS	5	12,45	62,25
6	BETUME 100 ML	8	4,26	34,08
7	BEXIGAS COLORIDAS PCT. C/ 50 UND.	200	4,18	836,00
8	BLOCOS AUTOADESIVOS 38X5 CORES SORIDAS PT 4 UND	50	6,00	300,00
9	KIT 10 BALOES DE VINIL MARMORIZADO 40 CM	3	19,50	58,50
10	BOLINHAS ISOPOR 25 MM C/ 100 UND.	2	6,45	12,90
11	BOLINHAS ISOPOR 35 MM C/ 100 UND.	5	7,98	39,90
12	CAIXA MDF COM TAMPA PARA ARTESANATO 15X15X06CM	50	6,48	324,00
13	CAIXA MDF COM TAMPA PARA ARTESANATO 15X15X15CM	25	8,48	212,00
14	CAIXA MDF COM TAMPA PARA ARTESANATO 10X10X6	20	11,00	220,00
15	CAIXA MDF COM TAMPA PARA ARTESANATO PASSA FITA 15X7X7 CM	50	7,88	394,00
16	CANETA PARA TECIDO CX C/ 12	15	2,88	43,20
17	CARRETEL FIO PARA COSTURA	10	2,58	25,80
18	COLA ADESIVA DE CONTATO TRANSPAR.	15	3,22	48,30
19	COLA DE PRECISÃO (SUPER BONDER)	20	6,30	126,00
20	COLA GLITTER 15 ML - CORES	20	2,14	42,80

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

21	COLA PARA EVA 90 G	15	4,74	71,10
22	ELASTICO ALVEJADO DE ALGODAO Nº 8 - 100 M	3	17,00	51,00
23	FIO CROCHE	20	8,05	161,00
24	FITA ADESIVA ESPUMA DUPLA FACE	10	3,68	36,80
25	FITA CETIM ROLO C/ 10 M	10	3,47	34,70
26	FITA EM METRO MOTIVO NATALINO - metro	20	3,42	68,40
27	FITA IMÃ EM METRO	10	1,89	18,90
28	GALÃO NATALINO METRO 33MM X 10M	10	11,45	114,50
29	GUARDANAPO P/DECOUPAGE -FIGURAS VARIADAS	100	0,80	80,00
30	GLITER POTE - CORES	30	0,57	17,10
31	JOGO DE BINGUINHO - GLOBO CARTELAS E PEDRAS	2	29,80	59,60
32	KIT CRAQUELADOR	20	11,20	224,00
33	KIT TESOURA PICOTAR 7 MODELOS	2	7,48	14,96
34	LAÇOS BISCUIT PC. C/ 40 UND.	5	3,22	16,10
35	LANTEJOULA PACT.	20	1,62	32,40
36	LINHA NYLON BIJOUTERIAS 20 METRO	5	3,39	16,95
37	MIÇANGAS PCT. 500	50	4,78	239,00
38	NOVELOS DE LÃ - cores	30	2,75	82,50
39	OLHINHOS MÓVEL 4MM C/ 100 UND.	2	4,85	9,70
40	OLHINHOS MÓVEL 6MM C/ 100 UND	2	6,88	13,76
41	PALITOS P/ CHURRASCO COM 100 UND.	2	2,32	4,64
42	PEDRAS BORDADO C/ 50 UND.	50	1,94	97,00
43	PRIMER P/ARTESANATO ACRILEX - 100 ML	50	5,85	292,50
44	PINCEL DE PRECISÃO	10	7,45	74,50
45	PINCEL PINTURA Nº 00	20	1,15	23,00
46	PINCEL PINTURA Nº 04	20	1,18	23,60
47	PINCEL PINTURA Nº 06	20	1,38	27,60
48	PINCEL PINTURA Nº 12	20	2,33	46,60
49	PINCEL PINTURA Nº 16	20	3,12	62,40
50	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - NACIONAL	5	22,30	111,50
51	REFIL DE COLA QUENTE FINA 7,5 MMX30CM	50	0,48	24,00
52	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA11,2MMX30CM	30	0,68	20,40
53	REVISTAS MOLDES ARTESANATO	2	5,75	11,50
54	ROLO DE ESPUMA QUADRICULADO	5	3,35	16,75
55	SACO ALGODÃO ALVEJADO P/ PINTURA	100	4,85	485,00
56	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES ARTES. 250 ML	2	6,45	12,90
57	TECIDO PATCHWORK NATALINO METRO	20	19,00	380,00
58	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO ESTAMAPA DE FLORES -M	20	13,00	260,00
59	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO BRANCO - METRO	20	11,75	235,00
60	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO BOLINHAS - M	20	13,00	260,00
61	TESOURA PRECISÃO	3	11,85	35,55

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

62	TINTA ARTESANATO ACRILICA 37ML, para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - CORES DIVERSAS	80	2,85	228,00
63	TINTA ARTESANATO METALICA 60 ML - CORES	40	5,90	236,00
64	TINTA PARA TECIDO 37 ML -CORES	50	2,43	121,50
65	TINTA SPRAY DOURADA 350 ML	10	17,50	175,00
66	TINTA SPRAY PRATA 350 ML	10	17,50	175,00
67	TNT METRO - CORES DIVERSAS	50	1,42	71,00
68	VAZADOR PRA EVA-ESTRELA, BOLINHA, FLOR	3	5,00	15,00
69	VIES BRANCO- ROLO COM 10 ML	50	8,00	400,00
70	VERNIZ ARTESANATO 100 ML	50	4,95	247,50
				8.439,74

	LOTE 03 - UTENSILIOS DOMESTICOS	CRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS, INOX	5	2,45	12,25
2	AFIADOR DE FACAS TIPO ROLLER	1	14,85	14,85
3	AVENTAL EM TECIDO, RESISTENTE - em tecido	2	8,35	16,70
4	AVENTAL EM TECIDO, RESISTENTE - em plastico	2	8,15	16,30
5	BACIA BORDA REFORÇADA - 18L - PVC NÃO RECILCLADO	2	13,45	26,90
6	BULE GRANDE EM ALUMINIO	1	15,00	15,00
7	BANDEJA PRATIC BOX C/ TAMPA 20 LITROS	2	25,00	50,00
8	BOMBA PARA CHIMARRÃO, INOX, GRANDE	2	4,55	9,10
9	CALDEIRÃO ALUMINIO - ACABAMENTO ANTIADERENTE 4,5L	1	68,90	68,90
10	CANECA LEITEIRA, ALUMINIO GROSSO ANTIADERENTE, 2L	2	26,85	53,70
11	Capacho 0,90x60cm, em Prolípropileno	2	24,95	49,90
12	CARRETILHA PARA CORTAR MASSA, EM INOX, CABO PVC	2	24,85	49,70
13	CHALEIRA ALUMINIO 3,5L - REFORÇADA	3	57,85	173,55
14	COLHER DE PAU GRANDE - 60CM	6	9,45	56,70
15	FACA DE CORTE GRANDE - INOX	5	14,40	72,00
16	FACA DE PÃO GRANDE - INOX	12	14,40	172,80
17	FORMA ALUMINIO RETANGULAR ALTA - GRANDE	6	25,90	155,40
18	FRIGIDEIRA ALUMINIO GROSSO CABO REFORÇADA GRANDE 25CM	3	21,45	64,35
19	GARRAFA TERMICA 2L - ACIONAMENTO PRESSÃO	4	45,40	181,60
20	JARRA EM PVC , CABO REFORÇADO, 3L	12	8,24	98,88
21	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO 3PÇ, BASE EMBORRACHADA, ACABAMENTO LISO	2	49,45	98,90
22	LAMPADA ECONOM. FUOR. 27W	12	10,90	130,80
23	LAMPADA FUOR. TUBULAR 40W	50	5,45	272,50
24	LAMPADA INCAND. 127 X 100 WATS	50	2,64	132,00
25	LIXEIRA COZINHA, INOX, TAMPA COM PEDAL, 5 L	2	69,00	138,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

26	LIXEIRA PVC VAZADA	15	8,48	127,20
27	MANGUEIRA PARA ESGUICHO SILICONADA C/ BICO P/ TORNEIRA - 30 METROS	2	44,85	89,70
28	OLEADO P/ TOALHA DE MESA - METRO	15	6,45	96,75
29	PANELA DE PRESSÃO, ALUMINIO, FECHAMENTO EXT. 6L	6	149,00	894,00
30	PANO DE PRATO, GROSSO, ALGODÃO, 70X40CM	10	3,20	32,00
31	PORTA SABÃO, EM PVC - TRIPLO	5	2,44	12,20
32	POTE COM TAMPA ENCAIXE, REFORÇADO, PVC - 1,5L	3	5,84	17,52
33	POTE COM TAMPA ENCAIXE, REFORÇADO, PVC - 3,5L	3	7,80	23,40
34	PRATO DE SOPA - EM PVC	100	2,95	295,00
35	SEPARADOR DE TALHERES PARA GAVETA - PVC	2	9,45	18,90
36	TABUA PARA CORTES DE CARNE/LEGUMES - PVC	4	6,45	25,80
37	TAPETE PARA PORTA FELTRO 1CM ESP. FUNDO EMBORRACHADO	5	15,80	79,00
38	TOALHA DE MESA, EM TECIDO, 2,10X1,40	10	28,90	289,00
39	TOALHA DE ROSTO, ALGODÃO, FELPUDA	20	5,20	104,00
				4.235,25

	LOTE 04 - MAT. LIMPEZA	CRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	agua sanitaria 1 lt	50	1,69	84,50
2	alcool 1 lt	36	4,68	168,48
3	alcool gel 480 ml	50	3,35	167,50
4	amaciante de roupas 2 lt	10	4,14	41,40
5	baldes para limpeza (reforçado) alça de plastico rigido 10L	2	8,90	17,80
6	copo plastico descartavel 180 ml c/25X100und	2	77,90	155,80
7	copo plastico descartavel 300 ml c/20X100und	2	71,50	143,00
8	desinfetante 2 lt	50	3,15	157,50
9	desodorizador de ar 400ml	3	6,38	19,14
10	detergente de louça 500 ml	80	1,14	91,20
11	escova p/ vaso sanitario	2	3,80	7,60
12	escova para lavar roupa PVC	2	2,99	5,98
13	espanador grande para pó - fios em acrilico	2	11,90	23,80
14	esponja de louça	10	0,64	6,40
15	filme plastico - bobina	5	3,24	16,20
16	filtro para bomba de chimarrão - pct c/3	5	1,82	9,10
17	Flanela p/ tirar pó	5	1,54	7,70
18	guardanapo 20 x 23 pct c/ 50	150	0,85	127,50
19	lã de aço 60g	5	1,74	8,70
20	limpa piso - a base de acido muriatico, 2 lt	5	5,18	25,90
21	limpa vidros - 500 ml	24	1,75	42,00
22	limpador de uso geral multiuso 500 ml	24	2,84	68,16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

23	lustra móveis frasco 200 ml	3	3,32	9,96
24	luvas de borracha M	3	4,45	13,35
25	luvas de borracha P	3	4,45	13,35
26	pá de limpeza PVC	3	2,94	8,82
27	pacote plastico para cachorro quente - com 20 und	5	1,19	5,95
28	pacote plastico para freezer - 2 l - bobina c/50	10	4,20	42,00
29	papel aluminio bobina - 50cm	2	3,79	7,58
30	papel higienico comum c/4 rolos de 30m	150	1,24	186,00
31	papel higienico especial c/ 8rolos de 30m 100% celulose	5	2,44	12,20
32	papel toalha -pct c/ 2 rolos	5	2,20	11,00
33	pedra sanitaria - unid	100	1,78	178,00
34	Pilha grande - cartela c/ 2 und	3	5,10	15,30
35	pilha pequena - cartela c/ 4 und	3	3,40	10,20
36	pilha palito (p/ controle de eletro) cartela c/ 4	3	4,04	12,12
37	querosene 1L	10	5,25	52,50
38	rodo pequeno c/ cabo 40 cm (reforçado)	4	10,40	41,60
39	sabão em barra c/ 5 unid. - glicerinado	10	5,10	51,00
40	sabão em pó 1 kg	20	4,30	86,00
41	sabonete liquido 400ml - aroma de flores	20	6,48	129,60
42	sabonetes 90 g	10	0,84	8,40
43	saco de lixo 100 Lt 75 x 105 cm - bobina c/ 25 unid.	10	8,45	84,50
44	saco de lixo 30 Lt 59 x 62 cm - bobina c/ 50 unid.	10	7,25	72,50
45	saco de lixo 5 lt - bobina c/ 100 und.	10	6,84	68,40
46	saco de lixo 50 Lt 63 x 80 cm - bobina c/ 50 unid.	10	8,45	84,50
47	saco de papel para pipoca - com 100 und	5	4,74	23,70
48	saco p/ limpeza - pano de chão	10	4,45	44,50
49	toalha de papel interfolhado p/ suporte- c/ 1000 - 100% celulose	2	7,88	15,76
50	vassoura de nylon c/ cabo	1	5,95	5,95
51	vassoura de pêlo c/ cabo	1	9,98	9,98
				2.700,08

	LOTE 05 - GENEROS ALIMENTICIOS E AFINS	CRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado pó 400g	50	2,50	125,00
2	açucar de onfeiteiro 1 kg	5	2,90	14,50
3	açucar refinado 1KG	80	2,00	160,00
4	adoçante liquido	10	3,82	38,20
5	agua mineral sem gs - 200 ml . Cx 48 copos	4	20,00	80,00
6	alface unidade	30	2,00	60,00
7	alho-kg	10	13,00	130,00
8	amendoim sem casca - 500g	40	5,70	228,00
9	Amido de milho 500g	5	3,04	15,20

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10	arroz parbolizado - 5kg	15	9,60	144,00
11	balas sortidas embalagens 700 g	50	7,00	350,00
12	banana-kg	20	3,00	60,00
13	batata palha-1 kg	15	15,00	225,00
14	beterraba - kg	5	6,00	30,00
15	Biscoito doce Maria 340g	30	2,64	79,20
16	Biscoito salgado agua e sal 340g	30	2,64	79,20
17	biscoito tipo rosquinha 300g	10	2,88	28,80
18	bolacha doce recheada - varios sabores	40	2,00	80,00
19	café 500g selo abic	30	7,50	225,00
20	caldo de galinha - cx c/4	100	2,24	224,00
21	canela em po 50 g	20	3,50	70,00
22	canela em rama 20 g	50	4,00	200,00
23	Canjica 500g	15	1,44	21,60
24	Cereal matinal c/ cobertura de açúcar - cx 500g	20	7,45	149,00
25	carne moída kg	60	14,00	840,00
26	cebola kg	20	4,50	90,00
27	cebolinha maço	20	2,00	40,00
28	cenour kg	15	4,00	60,00
29	centos de salgadinhos para eventos	15	37,00	555,00
30	Chá mate cx. 40g natural - sache	50	2,33	116,50
31	chá para chimarrão (mistura) 80g	10	4,65	46,50
32	chantily cx 500 g	15	2,00	30,00
33	chocolate granulado - 150 g	30	3,50	105,00
34	chocolate granulado colorido-150 g	10	2,50	25,00
35	chocolate em barra branco e preto - 1 kg	4	20,00	80,00
36	cocada em tablete 280g	80	8,50	680,00
37	coco ralado - pct 100g	36	2,44	87,84
38	cravo da india 40 g	30	9,00	270,00
39	creme de leite 200g	150	1,54	231,00
40	doce de coração abobara, batata doce cx 50 und	6	19,00	114,00
41	doce de amendoim - tipo gubi - 1 kg	5	9,00	45,00
42	Doce de frutas sortido 400g	10	2,88	28,80
43	doce de leite 400g	15	4,32	64,80
44	erva mate verde - 1kg - embalad a vacuo	10	5,64	56,40
45	Ervilha lata 200g	30	0,94	28,20
46	essencia de baunilha - pcto 100 g	10	2,00	20,00
47	Extrato de tomate 350g	40	2,10	84,00
48	Farinha de Milho - kg	15	1,40	21,00
49	farinha de rosca-500g	10	3,10	31,00
50	Farinha de trigo especial 1Kg	150	2,10	315,00
51	Fermento biológico 500g	15	3,64	54,60
52	Fermento químico 100g	30	1,74	52,20

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

53	Filtro para café nº 103	20	2,48	49,60
54	Fubá 1Kg	10	1,90	19,00
55	garfinhos/colherinha plastico descartavel - pct 50	20	1,94	38,80
56	Gelatina - sabores - 45g	30	0,64	19,20
57	Goiabada 300g	5	1,74	8,70
58	iogurte bandeija c/6	40	4,00	160,00
59	laranja-kg	15	2,00	30,00
60	Leite Condensado - 300g	150	2,74	411,00
61	Leite em pó - pct 400g	20	6,10	122,00
62	Leite integral longa vida cx.c/12un.	20	23,70	474,00
63	maça fugi	15	7,00	105,00
64	Maionese 500g	10	3,38	33,80
65	Margarina vegetal 500g - minimo 60% lipidios	35	3,64	127,40
67	Milho pipoca - 500g.	10	1,84	18,40
68	Milho verde 200g	30	1,04	31,20
70	mortadela kg	20	11,00	220,00
71	Óleo de soja 900ml pet	40	3,64	145,60
72	oregano 200 g	20	1,70	34,00
73	ovos de galinha - dz	48	6,00	288,00
74	paçoquinha - pote c/ 16 und	4	10,00	40,00
75	pao p/ cachorro quente-kg	20	7,00	140,00
76	pão de forma - embalagem 500 g	10	4,00	40,00
77	pão frances - kg	20	5,84	116,80
78	pé de moleque - pote c/ 18 und - 306g	5	8,90	44,50
79	peito de frango kg	30	8,00	240,00
80	pimentão kg	10	17,00	170,00
81	Pipoca doce 150g	150	1,64	246,00
82	pirulito de coração - embalagem c/ 50 und	10	4,20	42,00
83	Polvilho azedo - kg	20	3,35	67,00
84	pratinhos descartaveis plasticos 15 cm - c/10	150	0,64	96,00
85	presunto - kg	30	22,00	660,00
86	Preparado em pó sabor morango, para bebida lactea - lata 200g	10	2,94	29,40
87	pudim - cx 85g	20	0,74	14,80
88	queijo mussarela-kg	30	18,00	540,00
89	queijo ralado - sache 50g.	50	2,64	132,00
90	refrigerante 2 lt - sabores	50	2,48	124,00
91	sagu - 500 g	5	4,80	24,00
92	Sal refinado 1Kg	15	1,19	17,85
93	salsicha - kg	30	5,00	150,00
94	salsinha maço	30	2,00	60,00
95	salgadinho de milho sabor queijo-60g	150	1,50	225,00
96	sanduche pão frances, queijo,presunto,hamburger,alface	140	4,50	630,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

97	sardinha em lata 125g	10	3,10	31,00
98	Suco sortido 500G	30	3,20	96,00
99	tomate - kg	30	6,00	180,00
				13.480,59

LOTE 06 - MATERIAL PEDAGOGICO				
ITEM		CRAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BRINQUEDOTECA Composta por : 01 casinha de boneca em MDF 9 mm, medindo 800x900x400 mm 04 janelas com saleira e escada; 11 moveis para casinha de boneca, 01 guarda roupas 02 portas, 01 cama, 02 sofás, 01 mesa, 04 cadeiras, 01 pia, 01 fogão. OBS: todos os móveis com portas que abrem; 02 mesas em mdf 09 mm medindo 650x650x550mm, 08 cadeiras em mdf medindo 550x380x500mm; 01 cantinho da leitura em mdf com 04 divisões para livros e uma base servindo como guarda livros medindo 1800x600x150mm; 02 cavalinhos de balanço em madeira; 01 teatro da PATOTA em mdf 9 e 15 mm medindo 1800x100x200mm; 01 palhaço bola em mdf 9 e 15 mm medindo 500x500 mm; 01 jogo bola plástico com 03 bolas; 01 quadro negro com tripe medindo 500x400x800mm; 01 bau para guardar brinquedos em mdf 15 mm medindo 800x600x600 mm dobradiça e fecho para cadeados; 04 nicho para parede mdf 15 mm medindo 400x400x200mm; 04 prateleiras para parede mdf 15mm medindo 400x200mm; 01 estante para livro com 04 divisórias mdf 15 mm medindo 800x600x200mm, OBS: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER MONTADAS COM COLA E PARAFUSO, PH CABEÇA CHATA PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, E TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PINTADAS COM CORES PRIMÁRIAS, BASE ACRÍLICA.; 01 tapete quebra cabeça E.V.A.; 01 jogo dominó; 02 fantoches; 01 fantoche movel alfanumericos letras coloridas E.V.A. 500 peças; 01 quebra cabeças; 01 pequeno engenho; 01 jogo de damas; 01 jogo de trilha; 01 bate martelo; 01 trans abaco; 01 jogo de memória; 01 quebra cabeça com pino; 01 loto leitura; 01 loto numérico; 01 jogo argola; 01 bloco lógico 48 peças; 01 futebol de pinos; 01 relógio cuco; 01 cubo tatil; 01 bola bem bolada; 01 tangram mdf; 01 dominó ação; 01 dominó subtração; 01 dominó multiplicação; 01 dominó divisão; 03 caixas coloridas; 01 memória alfabetização; 01 memória numerais; 01 rola rola; 01 dado grande.	3	3.600,00	10.800,00
2	BRINQUEDOS VARIADOS P/ BRINDES (FEM/MASC)	200	17,80	3.560,00
3	QUADRO MAGNETICO BRANCO 1,20X90CM Chapa metálica e chapa dura de alta densidade com moldura em aluminio, COM CANETA E APAGADOR	2	280,00	560,00
		205	3.897,80	14.920,00

ITEM	LOTE 07 - MATERIAL MANUTENÇÃO	CRAS		
	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA RAS SOLVENTE 5 L.	1	30,00	30,00
2	ALICATE COM CABO PVC	1	10,40	10,40
3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - PVC	2	11,90	23,80

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

4	CADEADO MÉDIO N.5	2	9,20	18,40
5	EXTENSÃO 2X2,5 DE 10 METROS	5	18,45	92,25
6	EXTENSÃO 2X2,5 DE 20 METROS	5	42,00	210,00
7	FILTRO DE LINHA - 6 SAIDAS	3	21,40	64,20
8	FITA ISOLANTE 5M	10	1,15	11,50
9	JOGO DE CHAVES DE FENDA - 6 TAMANHOS	1	12,30	12,30
10	LIXA N.100 - PAPEL	10	0,80	8,00
11	MASSA CORRIDA PVA 1 KG	10	8,50	85,00
12	PLUG T COM 3 SAÍDAS	2	6,50	13,00
13	SIFÃO SANFONADO UNIVESAL	5	6,80	34,00
17	VERNIZ EXTERNO 3,6 L	2	56,00	112,00
				724,85

TOTAL	64.469,08
--------------	------------------

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

ANEXO 02:

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta (sistemas equiplano), imprimir e assinar todas as vias,

- Observar validade da proposta;**
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa assinada.**
- anexar folders do fabricante do produto cotado, quando exigido no Edital.**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2013

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE

IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José bührer Junior 462, centro

Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **BERTOLDO ROVER**, brasileiro,

casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-

20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato

designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa

jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº

_____ estabelecida na Rua _____, representada

pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no

CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato

designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS para o CRAS, conforme anexo 1.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela entrega dos itens, o valor máximo total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital, sendo a vigência de até 06 (seis) meses.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado apos a entrega dos itens nas condições do edital, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida para FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, e deverá constar além do produto fornecido, o numero do processo licitatorio e o numero do contrato;

§ 2º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expesso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A solicitação e recebimento dos itens será feito pela SMAS.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

Conforme edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2013.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado